



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Polícia Militar

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – (SEPM) E A HBR AVIACAO S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E COM RENÚNCIA AO REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro - RJ - doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo CEL PM JOMAR FERNANDO DA SILVA, RG 54.569, ID. FUNC. 2419484-0, por delegação de competência conferida pela resolução SEPM Nº 2204 de 28/01/2022, e a empresa HBR AVIAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.418.547/0001-50, situada na Av. Doutor Mauro Lindemberg Monteiro nº 979, Bairro Anhanguera, Cidade Osasco SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ODERLEI FABIANO SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 28.166.808-5 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 265.756.998-63, domiciliado na Avenida Diogo Gomes Carneiro, nº 500, Bairro Jardim Rosa Maria, Cidade de São Paulo, São Paulo, CEP: 05.547-030 e o senhor EDUARDO MARDIROSSIAN, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade nº 69.774.407-9 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 953.587.738-00 domiciliado na Rua Goiás, 198, Cidade Barueri, São Paulo, CEP: 06.278.738-00; resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 004/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350192/001904/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES 1ª E 2º NÍVEL DOS MODELOS AS 350 e EC 45 PERTECENTES AO GAM**, com fundamento no art. 57, inciso II, e na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Polícia Militar

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.69 - Serviço de Manutenção de Veículos.

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou

06.181.0478.2878 (L4) - Gestão da Frota da Polícia Militar e/ou

06.181.0478.4830 (L4) - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.304.713,80, (dois milhões, trezentos e quatro mil e setecentos e treze reais e oitenta centavos), na forma em que for prestado o serviço, diretamente na conta corrente nº: 00107-0, agência: 0046, Banco SOFISA (Banco 637).

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 02/02/2024 a 01/02/2025.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.304.713,80, (dois milhões, trezentos e quatro mil e setecentos e treze reais e oitenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 8.299.427,60 (oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Polícia Militar

via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 02/02/2024 a 01/02/2025, no valor correspondente à 3% (três por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR  
JOMAR FERNANDO DA SILVA - CEL PM  
ORDENADOR DE DESPESAS RESOLUÇÃO  
SEPM Nº 2204 de 28/01/2022

ODERLEI FABIANO SILVA:26575699863

ODERLEI FABIANO SILVA  
cédula de identidade nº 28.166.808-5 SSP/SP

EDUARDO MARDIROSSIAN: 95358773800

EDUARDO MARDIROSSIAN  
cédula de identidade nº 69.774.407-9 SSP/SP

FLIPE Vinicius Reis Pinto  
SD PM RG: 107.377  
TESTEMUNHA 50990128

DIOGO DE OLIVEIRA BASIOS  
SD PM RG 107.634  
ID. EBNC. 51009536

TESTEMUNHA